



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Aos 09 dias do mês de março de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em 26/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, ATACAREJO TIO JULICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.671.448/0001-14 com sede na Rua Pedro Bambini, nº 874, bairro Maravalha, da cidade de Espumoso/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL Nº 021/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ESPUMOSO/RS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANT
1	Achocolatado em pó Produto alimentício em pó à base de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida achocolatada. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, agradável ao paladar, isento de odores ou sabores estranhos.	Pacotes de 400 g	400
3	Amido de milho Produto obtido a partir do milho, submetido a processos industriais de extração, purificação e secagem, resultando em pó fino, branco, homogêneo e de fácil dispersão. Destinado ao uso culinário e alimentício como espessante, apresentando sabor e odor neutros.	kg	50
5	Aveia em flocos Produto obtido a partir de grãos de aveia selecionados, limpos, descascados, laminados e submetidos a tratamento térmico, resultando em flocos de coloração clara, textura uniforme e sabor característico.	Pacotes 500g	120
8	Café em pó solúvel Produto obtido a partir de grãos de café selecionados, torrados e moídos, submetidos a processo tecnológico de extração e desidratação, resultando em café solúvel instantâneo, de fácil preparo. Apresenta aroma e sabor característicos, intensos e agradáveis, próprios do café.	Embalagem de 200g	250
9	Canela em pó Produto obtido a partir da moagem da casca seca de canela, resultando em pó fino, homogêneo, de coloração marrom a castanho-claro, com aroma intenso e sabor característico.	Pacotes 20g	11
10	Carne de frango (coxa e sobre coxa), com características próprias. Produto cárneo proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, constituído por cortes de coxa e sobrecoxa de frango, íntegros, com coloração característica, odor suave e textura firme, próprios para consumo humano.	Kg	4000
11	Chá (hortelã e erva doce) Produto alimentício obtido a partir de folhas, flores, frutos, cascas ou ervas selecionadas, desidratadas e próprias para infusão, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da matéria-prima utilizada	Caixa com 10 sachês, de 10 gr cada	450
12	Cravo da índia Produto obtido a partir dos botões florais secos do cravo-da-índia, íntegros ou selecionados, apresentando coloração castanho-escuro, aroma intenso e sabor característico, próprio para uso culinário e alimentício.	Pct 15g	20
13	Farinha de milho Produto obtido a partir de grãos de milho selecionados, limpos e submetidos a processos industriais de moagem e peneiramento, resultando em farinha de coloração amarela ou branca, textura fina a média e sabor característico.	Pacote de 1 Kg	300
14	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida ou	Pacote de 5 kg	100



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	rançosa, em boas condições, com validade mínima de 6 meses.		
16	Fermento em pó químico Produto alimentício utilizado como agente de crescimento, composto por mistura balanceada de substâncias químicas permitidas pela legislação vigente, destinado ao preparo de massas e produtos de panificação e confeitaria.	Embalagem 250 g	380
17	Fermento seco para pão Produto alimentício constituído por leveduras selecionadas (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), desidratadas, próprias para uso em panificação, destinado à fermentação de massas de pães e produtos similares.	Embalagem 500 gramas	80
18	Lentilha Produto obtido a partir de grãos de lentilha secos, inteiros, selecionados e classificados, apresentando coloração característica, tamanho uniforme e boa integridade física.	Pacote de 500 g	650
21	Margarina Produto alimentício obtido a partir de óleos e gorduras vegetais, submetidos a processos industriais de emulsificação e resfriamento, resultando em produto de consistência cremosa ou pastosa, próprio para uso culinário, panificação e preparo de alimentos.	Embalagens 500g	250
22	Massa fina para sopa – tipo cabelo de anjo	Pacote 500 gr	600
23	MORTADELA FATIADA da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica, fatiado, sem gordura. A rotulagem original deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	Kg	450
25	Ovos de galinha Produto de origem animal proveniente de galinhas poedeiras, próprio para consumo humano, apresentando casca íntegra, limpa, resistente e sem trincas, com formato e coloração característicos da espécie.	Dúzia	2200
26	Pão Francês (cacetinho)	Unidade	10.000
27	Sal iodado refinado Produto obtido a partir da extração e beneficiamento do cloreto de sódio, destinado ao consumo humano, com adição de iodo em quantidade regulamentada pela legislação sanitária vigente, contribuindo para a prevenção de distúrbios relacionados à deficiência de iodo.	KG	500
28	Suco de caixa tetra Park Bebida não alcoólica obtida a partir de suco ou polpa de frutas, diluída em água, com adição de açúcares e/ou outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando teor mínimo de fruta conforme o padrão estabelecido para cada sabor. Apresenta cor, aroma e sabor característicos da fruta de origem, sendo própria para consumo humano. Deve estar isenta de sujidades, sedimentos ou quaisquer substâncias estranhas que comprometam a qualidade e a segurança do produto. Produto submetido a tratamento térmico adequado, garantindo estabilidade e segurança microbiológica, podendo ser armazenado em temperatura ambiente antes de aberto.	LITRO	4000
29	Vinagre de maçã s/ álcool produto alimentício obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, resultando em líquido límpido ou levemente turvo, de coloração amarelo-clara a âmbar, com aroma e sabor ácido característicos.	Emb. 750 ml	400
30	Ervilha em conserva, embalagem sachê Produto alimentício obtido a partir de grãos de ervilha selecionados, submetidos a processo de conservação por tratamento térmico, próprios para consumo humano. Apresenta coloração verde característica, textura macia e sabor suave, sem odores ou sabores estranhos.	Sachê 260g	100
31	Farinha de trigo integral Produto obtido a partir da moagem integral do grão de trigo, preservando o farelo, o gérmen e o endosperma, resultando em farinha de coloração característica, textura fina a média e elevado teor de fibras alimentares.	Kg	100
32	Polvilho azedo Produto obtido a partir da fécula extraída da mandioca, submetida a processo natural de fermentação e posterior secagem, resultando em pó fino, branco, de sabor levemente ácido característico, próprio para uso culinário e panificação, especialmente na produção de pães e biscoitos.	Pacotes de 500g	400
33	Polvilho doce Produto obtido a partir da fécula extraída da mandioca, submetida a processos de lavagem, decantação e secagem, sem fermentação, resultando em pó fino, branco, de sabor neutro e odor característico, próprio para uso culinário, panificação e confeitaria.	Pacotes de 500g	400
34	Sal amoníaco Produto alimentício utilizado como agente químico de crescimento, especialmente indicado para preparações de panificação e confeitaria, como biscoitos e bolachas. Apresenta-se na forma de pó ou cristais brancos, com odor característico, solúvel em água e com ação fermentativa quando submetido ao calor.	Pacotes	20
35	Farinha de mandioca Produto obtido a partir da raiz de mandioca selecionada, descascada, lavada, triturada, prensada, peneirada e submetida a processo de torrefação, resultando em	Pacote 500g	200



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	farinha de coloração branca, amarela ou creme, textura seca e sabor característico.		
36	Queijo tipo lanche fatiado Produto lácteo obtido a partir do leite pasteurizado, submetido a processo de coagulação, dessoragem, filagem e maturação adequada, resultando em queijo tipo muçarela, apresentado em fatias uniformes, próprias para consumo humano.	Kg	1000
37	Milho em conserva Produto alimentício obtido a partir de grãos de milho selecionados, submetidos a processo de conservação por tratamento térmico, próprio para consumo humano. Apresenta grãos inteiros, macios, de coloração amarela característica, com sabor e odor próprios, sem alterações.	Sachê 170g	100
38	Ameixa seca sem caroço	Pacotes 100g	15
39	Açúcar mascavo	500g	30
40	Leite UHT integral zero lactose	Litro	48

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Posição	Razão Social	Lance
1	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,50
2	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 17,19
2	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
3	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 8,65
4	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 13,94
4	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
5	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 11,59
6	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,69
6	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
7	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,74
7	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
8	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 30,35
9	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,75



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 10,75
11	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,35
12	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,65
13	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,10
14	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 16,43
15	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4,74
15	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
16	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 11,15
17	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 30,34
18	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,99
19	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,47
19	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
20	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,52
20	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
21	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,40
22	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,95
23	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 19,95
24	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 8,34
24	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
25	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 8,95
26	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 1,20
27	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 1,85
28	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,65
29	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,65
30	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 2,90
31	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,85
32	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,55
33	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,50
34	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,13
35	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,60
36	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 48,95
37	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 3,05
38	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 9,40
39	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 10,35
40	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,60

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega da merenda escolar seguirá um cronograma organizado para garantir que todos os alunos recebam refeições equilibradas e nutritivas. O processo acontece com:

Planejamento e Distribuição: O cardápio será elaborado por nutricionistas, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação; Os alimentos serão adquiridos de fornecedores previamente cadastrados e transportados até as escolas conforme a exigência e cronograma estabelecido.

Recebimento e Armazenamento: A escola tem o dever de fazer a conferência dos alimentos recebidos, comunicando o não seguimento do cronograma através de ofício direcionado a secretaria de educação. Os produtos serão armazenados em conformidade com as normas de segurança alimentar, respeitando prazos de validade e condições específicas de armazenamento.

5.2. A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela secretaria requisitante; a empresa deverá fornecer nota fiscal, com a devida descrição dos itens a serem entregues. No prazo de 8 dias úteis após a emissão da ordem de compra, nos horários de funcionamento das escolas; 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

5.3. A empresa deverá entregar produtos com data de validade de no mínimo 6 meses da data do vencimento

5.4. Os responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos será equipe diretiva de cada escola e nutricionista responsável. Caso o produto não estiver em conformidade deverá ser substituído no prazo de 72 horas.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada até a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.4 A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº063/2025.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo Sr.(s) Juliano Brum Pires, CPF nº 971.274.690-91, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Local, em 09 de abril de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
JULIANO BRUM PIRES
Data: 10/04/2026 10:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO BRUM PIRES
Representante da Empresa